



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER PARA DISCUSSÃO EM TURNO ÚNICO
PROJETO DE LEI N.º 75, DE 2018

Cria o Programa Parceiro Produtor, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

Relator: Vereador ELMAR FERNANDES DE RESENDE

I RELATÓRIO

Foi o Projeto de Lei n.º 75, de 2018, de autoria do Prefeito Municipal, distribuído a esta Comissão de Serviços Públicos, no último dia 26 de novembro, para parecer quanto ao mérito, na forma regimental,

O projeto tem por finalidade criar o Programa Parceiro Produtor, destinado a fomentar as atividades desenvolvidas pelos produtores rurais do Município.

Somente serão atendidos pelo programa os produtores cadastrados na Administração Pública Municipal.

Pela execução dos serviços, serão cobrados, pela Prefeitura Municipal, valores correspondentes aos serviços utilizados, apurados de forma a cobrir, somente, as despesas com combustível e desgaste do maquinário utilizado na prestação dos serviços.

O valor de cada serviço será estabelecido pelo Poder Executivo, por decreto.

São especificadas as finalidades e diretrizes do programa, entre as quais a que estabelece o atendimento prioritário aos pequenos produtores rurais do Município.

Dispõe ainda que, obedecida a mencionada prioridade, poderão ser atendidos os demais produtores rurais, para os quais os valores cobrados pelos serviços serão 20% superiores aos exigidos dos pequenos produtores.

As despesas decorrentes do projeto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Por fim, o projeto revoga a Lei n.º 1.287, de 17 de maio de 2001.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no seu parecer ao projeto, documento de fls. 8-11, requisitou ao Prefeito Municipal, por meio da Mesa Diretora, o envio à Câmara da estimativa de impacto orçamentário-financeiro da despesa criada pelo projeto, exigida pelo art. 16, caput e inciso I, da Lei Complementar n.º 101, de 2 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Os documentos solicitados foram juntados aos autos no dia 26 de novembro deste ano.

É, em síntese, o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

II FUNDAMENTAÇÃO

A economia do Município é essencialmente agropecuária e o Poder Público deve adotar políticas de fomento ao setor.

Os fins do programa estão em consonância com as necessidades mais prementes dos produtores rurais, especialmente dos que produzem em regime de economia familiar.


Deste modo, justifica-se a criação do referido programa, cujo custo causará pequeno impacto financeiro e orçamentário, conforme documentos apresentados pelo Prefeito, fls. 15-18.

Recomenda-se que, na regulamentação da lei, na qual se converterá o projeto, estabeleça-se com mais objetividade e detalhes os serviços que serão prestados no âmbito do programa Parceiro Produtor.

III CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Comissão acolhe o voto do Relator e conclui pela aprovação do Projeto de Lei n.º 75, de 2018, com as emendas propostas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Sala das Reuniões, 3 de dezembro de 2018.


ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Presidente e Relator


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Membro


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Membro